



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.155/2016**

**Revoga as Leis Complementares n.ºs  
4.144/2016 e 4.145/2016.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** Ficam revogadas as Leis Complementares n.ºs 4.144/2016 e 4.145/2016.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação das leis complementares revogadas.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2016.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**REGISTRA-SE CUMPRASE**

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

**LEI COMPLEMENTAR N.º 4.155/2016****Revoga as Leis Complementares n.ºs 4.144/2016 e 4.145/2016.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** Ficam revogadas as Leis Complementares n.ºs 4.144/2016 e 4.145/2016.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação das leis complementares revogadas.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2016.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 003/2016.**

"Designa servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para realizarem atividades de Trabalho Social com moradores da região dos bairros Jardim Ikarai e Parque São João, objeto das obras do Programa Prioritário de Investimentos – PPI, que contempla obras de pavimentação drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, construção de casas, reassentamento de famílias, regularização fundiária e construção de equipamento comunitário, e bairros da região da sub bacia 2 onde serão implantadas obras do sistema de esgotamento sanitário".

**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a responsabilidade técnica e coordenação das duas primeiras e apoio dos demais, desenvolverem as atividades de Trabalho Técnico Social, sob a égide do Programa Prioritário de Investimentos – Urbanização de Assentamentos Precários – PAC I, e Programa de Saneamento Básico – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Grande - PAC 2, que visam melhorar as condições de habitação e mobilidade em assentamentos precários em centros urbanos, com obras de infraestrutura como construção

de moradias, drenagem, de águas pluviais e esgotamento sanitário e implantação de sistema de esgotamento sanitário.

Os trabalhos a serem realizados incluem orientações às famílias das áreas a serem beneficiadas, o que deverá ser feito mediante visitas, reuniões, palestras, levantamentos, cadastramentos, distribuição de textos e outros meios, de forma a suprir provisoriamente o trabalho técnico social que deverá ser executado por empresa a ser contratada especificamente com esta finalidade.

Considerando que essas são ações iniciais de Trabalho Social e que não foi elaborado Projeto para sua execução, na realização deverá ser observado, ao máximo, as orientações contidas na Portaria n.º 21 de 22 de Janeiro de 2014 do Ministério das Cidades e Portaria n.º 317 de 18 de Julho de 2013.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
WANIA CAMPOS OLIVEIRA	Coord. de Assist. Social	111017
ANDRELINA NUNES DA SILVA	Coord. de Assist. Social	111066
ODENIR CARLOS FERREIRA	Topógrafo	111027
PATRICIA MENDES. F. OLIVEIRA	Assistente Técnico	113480
JOAO PAULO LANA PASINATO	Ass. Espec. Eng. Sanitária	111015
LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	Assistente Técnico	113478

**Art. 2.º** Na realização dos trabalhos previstos nesta Portaria são atribuições e responsabilidade dos servidores designados:

I – Promover reuniões com os moradores das áreas de intervenção para divulgação de informações acerca dos Programas, das obras e ações a serem realizadas, direitos e deveres entre outros;

II - Deverá ser elaborado para cada atividade instrumento de registro correspondente, a fim de comprovação da realização das ações, quais sejam: convite, termo de recebimento dos convites, ata das reuniões realizadas, lista de presenças às reuniões, registros fotográficos, termos de adesão ao programa e outros registros atinentes ao cumprimento do estabelecido nas Portarias do Ministério das Cidades;

III – Deverão ser produzidos relatórios, conforme orientações e exigências da Portaria n.º 21/2014, contemplando os 04 (quatro) eixos temáticos do Trabalho Social além da descrição das atividades, metodologia, registros de mobilização, espacialização das famílias e parecer dos Responsáveis Técnicos;

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e suas disposições não conflitam mas complementam aquelas previstas na Portaria n.º 001/2016, de 01 de Fevereiro de 2016.

**Art. 4.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 11 de Fevereiro de 2016.

**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Viação e Obras

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.64/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.64/2015, foi, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 18/05/2016** sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2016****PREGÃO ELETRONICO N. 64.2015****Validade: 12 (doze) meses**

CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA CNPJ sob n. 26.795.401/0001-79
Lote 01 – Procedimentos de exames para atender a Rede Ambulatorial Municipal